



## EDITAL Nº 006/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTAS, E VOLUNTÁRIOS ESTUDANTES PARA O PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028.

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL SGTES/MS Nº 23 DE 2026 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Convida acadêmicos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, História, Pedagogia, Sistemas de Informação e Ciências Biológicas da UFPI do município de Picos (PI) a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Projeto de Formação do Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Clima, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI.

**O PET Saúde terá duração de dois anos e não tem férias e nem licenças para os bolsistas, bem como, não irá parar em situação de greve. A bolsa do PET Saúde não é emprego.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado no site e murais informativos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)/ Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e no Instagram do PET Saúde Picos.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.3 As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;

II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;



III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e

IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

1.4 As propostas deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.5 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site e murais da UFPI, CSHNB e instagram do PET Saúde Picos.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição e Declaração de disponibilização de no mínimo 8 horas semanais.

ANEXO III – Orientações sobre os eixos temáticos do Pet Saúde Clima

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Enfermagem, Nutrição, Medicina, História, Pedagogia, Sistemas de Informação ou Ciências Biológicas da UFPI/CSHNB.

2.2. Para os seguintes Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT):

Eixo	GAT	Vagas bolsistas*
Eixo 01	GAT1 e GAT2	1 Ciências Biológicas
Eixo 02	GAT3	1 Ciências Biológicas 1 Pedagogia
Eixo 03	GAT4 e GAT5	2 Sistemas de Informação
<b>Total:</b>		<b>05 vagas</b>

\*Das 05 vagas, observada a reserva legal, ficam destinadas: 2 (duas) vagas, correspondentes a 30% do total, para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas (cotas étnico-raciais), nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025; 01 (uma) vaga, correspondentes a 20% do total, para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e 02 (duas) vagas para ampla concorrência.

Se for o caso, preencher a ficha PCD ou de cotas étnico-raciais e anexar na inscrição (ver modelos no final do edital).



2.2.1 A reserva de vagas para cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência (PCD) observa as ações afirmativas previstas na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, em conformidade com o item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

2.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: (a) optar expressamente por uma das modalidades de reserva (cotas étnico-raciais OU PCD) na ficha de inscrição; e (b) apresentar a documentação comprobatória da respectiva modalidade, na forma dos itens 2.2.5 (cotas étnico-raciais) e 2.2.6 (PCD), sob pena de indeferimento da opção.

2.2.3 Os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de modo que, se aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência, não ocuparão as vagas reservadas, que permanecerão disponíveis aos demais cotistas.

2.2.4 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas por ausência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados(as) ou habilitados(as) na respectiva modalidade, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação e a distribuição por curso prevista no item 2.2.

2.2.5 Para as vagas reservadas a cotas étnico-raciais, o(a) candidato(a) deverá: (a) apresentar autodeclaração de que é preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola; (b) comprovar haver ingressado na UFPI por meio do sistema de reserva de vagas (cotas) na mesma condição ora pleiteada, mediante documento de ingresso/matricula que ateste a modalidade de cota.

2.2.6 Para as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), não se admite a simples autodeclaração, devendo o(a) candidato(a): (a) apresentar laudo médico atualizado (emitido em até 12 meses), com a descrição da deficiência e a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e (b) indicar, se necessário, as condições e o atendimento especializado de que necessita para a realização da entrevista (por exemplo, acessibilidade do local, tempo adicional, intérprete de Libras ou leitor), os quais serão assegurados conforme a disponibilidade e a legislação aplicável.

2.2.7 Não apresentada ou não validada a documentação comprobatória da condição declarada — ausência ou indeferimento do comprovante de ingresso por cota na modalidade étnico-racial (item 2.2.5), ou laudo médico que não comprove a deficiência (item 2.2.6) — o(a) candidato(a) deixará de concorrer pela respectiva reserva e passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, não sendo eliminado(a) por esse motivo, ressalvada a hipótese de comprovada má-fé, que ensejará a eliminação.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de estudantes de acordo com as necessidades do projeto e vagas dos respectivos cursos.

2.4 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/Clima 2026/2028, podendo atuar como voluntários no quantitativo de 01 (um) por curso em cada Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) e, poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto. Poderão ser remanejados entre os GATs conforme necessidade.

2.5 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada.

2.6 Para efetivação da bolsa o estudante não pode ter nenhum outro tipo de bolsa (PIBIC, PIBID, MONITORIA REMUNERADA, PIBEX, PET ou equivalentes), caso tenha terá que escolher uma das bolsas.



2.7 Bolsas: Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde CLIMA terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com valor de referência vigente: R\$ 700,00.

2.8 Para inscrição deve assumir a responsabilidade de ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades, sem interferência em suas atividades curriculares regulares, bem como, **ter IRA igual ou superior a 7,0 (sete) e no máximo uma reprovação (nota e/ou falta).**

2.9 **Estar cursando entre 3 e 6 semestres/períodos dos cursos envolvidos, no momento da inscrição.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem preencher o link e anexar a documentação em: <https://forms.gle/T8NJ23eowws3oMsB7>

Documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1), **com a comprovação do quadro.**

II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF atuais.

III. Cópia do **Histórico escolar atual** e comprovante de matrícula.

IV. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado a partir da plataforma Lattes.

V. Para optantes por reserva de vagas: (a) cotas étnico-raciais – autodeclaração e laudo médico atualizado, com CID, e, se for o caso, comprovante de ingresso na UFPI na modalidade de cota PCD (item 2.2.6).

**TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.**

**Documentos sem assinatura não serão considerados.**

Qualquer outro contato deve ser para o e-mail: [petsaudepicos@gmail.com](mailto:petsaudepicos@gmail.com)

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

I. **Entrevista será realizada** em salas da Universidade Federal do Piauí - CSHNB, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco.

**A pontuação máxima desta etapa será de 60 pontos**, atribuídos de acordo com:

**QUADRO:**

Entrevista	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades no projeto (consulta as disciplinas matriculadas do histórico escolar)	0	10
Aproximação/ações com o eixo/tema do grupo de aprendizagem tutorial pretendido	0	20
Aproximação/experiência com ações na ESF	0	10
Experiência com metodologias ativas, <b>fora de sala de aula</b>	0	10
Conhecimento a respeito do Pet – Saúde /Clima	0	10
<b>Total</b>		<b>60 pontos</b>

**Irá para análise curricular quem atingir 40 pontos na entrevista.**



**II. Análise Curricular**, a ser realizada para os candidatos aprovados na entrevista com no mínimo 40 pontos.

Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

**QUADRO:**

	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Formação acadêmica</b>		
Participação com êxito no PET saúde anterior*	10 pontos	20 pontos
Participação em projetos de extensão na ESF (curso de nutrição/medicina/enfermagem)**	05 pontos	10 pontos
Participação em projetos de extensão (curso de história, pedagogia, sistemas de informação e ciências biológicas)**		
Participação em grupo de pesquisa/projeto de pesquisa/PET MEC/liga acadêmica**	05 pontos	10 pontos
<b>Total</b>		<b>40 pontos</b>

\* êxito consultado pelos relatórios do PET saúde Interprofissionalidade, Gestão e Assistência e/ou Equidade.

\*\* período que equivale a 05 pontos = 1 ano

Participação menor de 1 ano no MESMO projeto não serão computadas.

4.2 Em caso de não preencher as vagas por curso, elas serão disponibilizadas para os demais candidatos, obedecendo à pontuação recebida na classificação.

4.3 O candidato deve comparecer ao local da entrevista, munido de documento de identidade ou carteira de estudante.

4.4 Critérios de avaliação

I- Entrevista – o candidato que não comparecer ou tiver pontuação inferior a 40, será eliminado.

II- Análise curricular

4.5 O resultado final será obtido através de: somatório da entrevista com o currículo.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Todos os estudantes deverão cumprir os seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

I. desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;

II. participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;

III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;

IV. manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;

V. produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde;

VI. cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado; e

VII. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.



5.2. As ações desenvolvidas devem implicar:

**Eixo I:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

**Eixo II:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

**Eixo III:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

**No anexo III leia os objetivos de cada eixo.**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Em caso de empate será selecionado o estudante matriculado em período mais avançado.

6.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 ver cronograma

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:

I – Internato ou estágio curricular que impossibilite o desenvolvimento das ações do PET Saúde;

II - Conclusão do curso;

III- Trancamento de Matrícula;

IV- Abandono do Curso;

V- Desistência do Programa

VI- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

VII - Desempenho insatisfatório, assim caracterizado quando descumprido(s) um ou mais dos critérios objetivos previstos no item 8.1.1, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor e referendado pela Coordenação do Programa.

8.1.1 Para os fins do inciso VII, considera-se desempenho insatisfatório o descumprimento de, ao menos, um dos seguintes critérios objetivos:

a) Assiduidade nas reuniões: frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) e nas demais atividades programadas, apurada mensalmente; e

b) Execução das atividades: cumprimento das tarefas, ações e entregas pactuadas no plano de trabalho do GAT, incluindo o registro de frequência e a apresentação de relatórios e produtos nos prazos estabelecidos.

8.1.2 A frequência é individual e será registrada por participante pelo preceptor e/ou tutor e validada mensalmente pelo Coordenador do GAT, nos termos do Edital SGTES/MS nº 23/2026. O participante que registrar falta deverá ter o período correspondente descontado, ficando sujeito ao não pagamento da bolsa relativa ao mês em que a ausência injustificada comprometer o cumprimento da carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais ou a frequência mínima prevista no item 8.1.1, “a”.



8.1.3 As ausências poderão ser justificadas mediante apresentação de documentação à Coordenação do GAT, no prazo por esta definido, sendo a apreciação da justificativa de competência da Coordenação do Programa. A reincidência no descumprimento dos critérios do item 8.1.1, após notificação, poderá ensejar o desligamento previsto no inciso VII do item 8.1.

8.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/Cima.

8.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Clima.

8.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Clima.

Picos, PI – 29 de Junho de 2026.

---

Ana Roberta Vilarouca da Silva  
Coordenadora da Proposta PET – Saúde/Clima



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	29/06/2026
Período de inscrições*	30/06/2026
Homologação das inscrições	A partir de 01/07/2026
Entrevista**	02/07
Divulgação do resultado das entrevistas e currículo	A partir de 03/07
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: petsaudepicos@gmail.com)	A partir de 04/07 (24h após o resultado)
Resultado da Interposição de Recursos	A partir de 06/07
Resultado Final	07/07
Início das Atividades	10/07/2026

Este cronograma pode ser alterado, conforme necessidade.

\* Não nos responsabilizamos por falha no envio e problemas em anexar no último dia de inscrição. Não aceitamos documentos por e-mail. Não aceitamos documentos fora do prazo.

\*\*Os candidatos devem estar preparados para participar em um destes dias, não sendo permitidas trocas, chegar com antecedência de 15min.





**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no **campus** \_\_\_\_\_ declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Ativar o  
Acesse Co



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º XX DE XX DE \_\_\_\_\_ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ativa  
Acesso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

## **ORIENTAÇÕES SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS DO PET-SAÚDE CLIMA**

### **Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.**

Objetivos desse eixo:

- a) Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundaram desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;
- b) Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas;
- c) Qualificar a vigilância e o monitoramento contínuo de doenças e agravos sensíveis ao clima, fortalecendo a integração entre vigilância em saúde e atenção à saúde no território;
- d) Estimular práticas intersetoriais e com os movimentos sociais no território, para enfrentar determinantes ambientais e sociais que impactam os processos de adoecimento agravados pelas mudanças climáticas e ambientais; e
- e) Fortalecer a vigilância popular em saúde no território, promovendo a participação ativa das comunidades e movimentos sociais na identificação, análise e comunicação de riscos sanitários e ambientais relacionados às emergências climáticas e ambientais, em articulação com a vigilância em saúde, contribuindo para respostas mais equânimes no contexto das mudanças climáticas e ambientais.

### **Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.**

Objetivos desse eixo:

- a) Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;



- b) Construir estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos reais de populações em situação de maior vulnerabilização social e territorial que são impactadas pelas emergências climáticas e ambientais, elaborando ações para diminuição do tempo de espera, analisando critérios de priorização, fluxos e diretrizes assistenciais, referência e contra referência;
- c) Colaborar em ações para fortalecer a interiorização da Atenção Especializada, em especial em territórios de grandes distâncias geográficas e difícil acesso, como a Amazônia Legal, regiões interioranas e rurais, periferias urbanas e territórios de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, onde barreiras logísticas, escassez de serviços especializados e fragilidades na articulação em rede comprometem o cuidado oportuno e contínuo;
- d) Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos; e
- e) Qualificar a gestão do cuidado, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na continuidade do cuidado, redução do tempo de espera e na diminuição de desfechos evitáveis relacionados a atrasos diagnósticos e terapêuticos.

**Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.**

Objetivos desse eixo:

- a) Elaborar ações para enfrentar as desigualdades no acesso à informação e às tecnologias em saúde, identificando barreiras que afetam populações e territórios mais vulnerabilizados frente às emergências climáticas e ambientais;
- b) Construir estratégias para fortalecer a comunicação em saúde relacionada às emergências climáticas e ambientais nos territórios, considerando percepções de risco, circulação de informações e desinformações, diferentes línguas e linguagens, produção de sentidos sobre saúde, ambiente e cuidado, e seus efeitos sobre o acesso, a adesão às ações de promoção, prevenção e cuidado no SUS;



- c) Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;
- d) Valorizar e integrar tecnologias sociais baseadas em saberes locais, populares, interculturais e tradicionais ao cuidado em saúde, reconhecendo seu papel na adaptação às emergências climáticas e ambientais, na produção do cuidado e na promoção da equidade em saúde nos territórios;
- e) Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores, gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares; e
- f) Promover o letramento digital em saúde para trabalhadores, gestores, docentes, estudantes e comunidades, qualificando o acesso, a compreensão crítica, a produção e o uso ético de informações e tecnologias digitais no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, com foco no enfrentamento das desigualdades estruturais no acesso e no uso da informação em saúde, e na mitigação da desinformação.